



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 243, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como no disposto no art. 88 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o contido no Memorando nº 663/2024/SG/GAB, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 759, de 21 de setembro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

V - indicados pelo Secretário-Geral:

a) FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, Procuradora da República, na qualidade de titular.

....." (NR)

"Art. 3º O Secretário-Geral ou representante, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise, o Secretário Jurídico e de Documentação e o Assessor-Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica integrarão a Comissão em caráter permanente, nos termos do art. 88, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)